



Diário Oficial de Palmas

ANO X
TERÇA-FEIRA
30 DE JULHO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.294

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.766, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que o presidirá; (NR)

III - o Secretário Municipal Finanças, 2º membro; (NR)

IV - o Secretário-Chefe de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, 3º membro;

V - o Procurador-Geral do Município de Palmas, 4º membro.

§ 1º As informações e/ou recomendações oriundas das atribuições do CG são deliberadas, obrigatoriamente, pelo Presidente do Comitê, mais, no mínimo, 2 (dois) dos seus membros. (NR)

§ 2º O Presidente será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, conforme a ordem de composição do CG. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 486 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É cedida a servidora ERICA SUYANE LAGO DOS SANTOS, matrícula 413019090, Programador de Computador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Barrolândia do Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 487 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado GLAUBER SANTANA AIRES no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 488 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31 de julho de 2019:

I - THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA, no cargo de Diretor Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JUREF – DAS-4;

II - CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS, no cargo de Secretário Executivo da Junta de Recursos Fiscais – JUREF – DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 489 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de julho de 2019:

I - FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde – DAS-4;

II - TEREZINHA FERREIRA TELES DOS SANTOS, no cargo de Diretor de Atenção Primária – DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 347, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado GLAUBER SANTANA AIREIS do cargo Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação – DAS-4, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, a partir de 31 de julho de 2019, dos órgãos a seguir especificados:

I - da Secretaria Municipal da Saúde:

a) RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde – DAS-4;

b) RAFHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN do cargo de Assessor Executivo I – DAS-4;

c) MARIA AMÉLIA SOUSA SILVA do cargo de Diretor de Atenção Primária – DAS-4;

II - do Gabinete da Prefeita, TEREZINHA FERREIRA TELES DOS SANTOS do cargo de Assessor Técnico – DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 233/GAB/SEPLOG, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor ROBERTO PETRUCI JUNIOR, matrícula funcional nº 413031667, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, relativo ao período aquisitivo 2018/2019, interrompida pelo Ato nº 185, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº de 2.197 de 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2019.

Palmas, 23 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Recursos Humanos

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 234/GAB/SEPLOG, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 18 (dezoito) dias de férias ao servidor DANIEL BORINI ZEMUNER, matrícula funcional nº 161511, no período de 02/01/2020 a 19/01/2020, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 103/GAB/SEPLOG, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº de 2.211 de 29 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Recursos Humanos

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 242/GAB/SEPLOG, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da remoção a pedido através da PORTARIA Nº 229/GAB/SEPLOG, de 17 de julho de

2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.286 de 18 de julho de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 229/GAB/SEPLOG, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.286, de 18 de julho de 2019, que removeu o (a) servidor (a) SUEDELLA HAIANY MERILE DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 413021018.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 243/GAB/SEPLOG, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019 e OFÍCIO Nº 549/2019/SEDES/GAB de 02 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade,

valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

Resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1.	SUEDLLA HAIANY MERILE DE SOUZA	413021018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2019.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

**PORTARIA Nº 244/GAB/SEPLOG,
DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019 e OFÍCIO Nº 377/2019/GAB/PGM de 15 de julho de 2019.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo,

seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

Resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1.	RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA	137601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2019.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 245/GAB/SEPLOG, 29 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Casa Civil do Município de Palmas o(a) servidor(a) HELOENE MARTINS DA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 132411, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de agosto de 2019.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

**PORTARIA Nº 246/GAB/SEPLOG,
DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019 e OFÍCIO Nº 159/2019/GAB/CASA CIVIL de 16 de julho de 2019.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

Resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1.	LARISSA RODRIGUES DE MATOS	131511	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2019.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 247/GAB/SEPLOG, 29 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação de Palmas para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização o(a) servidor(a) MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ, matrícula nº 413019888, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO

PROCESSO: 2019042469

MATRÍCULA: 413023381

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 464/2019/GAB/SEPLOG (*)

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02/07/2019 a 02/07/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.289, de 23 de julho de 2019, pág. 2, com incorreção no original.

INTERESSADO: GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES FILHO

PROCESSO: 2019042380

MATRÍCULA: 261171

CARGO: Agente de Paisagismo e Arborização

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 466/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15/07/2019 a 15/07/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

DESPACHO Nº 472/GAB/SEPLOG, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2017046963	995131	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	PROFESSOR – II 40 HORAS	28/09/17 a 27/09/19
2019010776	382931	ARELY LACERDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/10/18 a 30/09/20
2017003156	380721	BAZILIA MARIA DE JESUS NETA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	21/02/17 a 20/02/19
2019040819	296411	FRANCILENE MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	17/07/19 a 17/07/21
2017030406	137331	SANDRA JAHN MARASCA	PROFESSOR – II 40 HORAS	31/07/17 a 30/07/19
2018010801	25731	VALDIRENE GOMES ALVES DE SOUZA	PROFESSOR ASSISTENTE A – 40 HORAS	24/04/18 a 22/04/20

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: CAMILA COUTINHO DE SÁ

PROCESSO: 2019041843

MATRICULA: 413018411

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 473/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(a) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31/07/2019 a 31/07/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: MEIRIANE GOMES PACINE DE PAULA

PROCESSO: 2018026726

MATRICULA: 1002241

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 474/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 476/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: RHONY VON MONTEIRO RIBEIRO

PROCESSO: 2019041628

MATRICULA: 413007230

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 475/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(a) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/07/2019 a 01/07/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2019030460. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: a futura aquisição de sementes e mudas de flores tipo (Plugs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 27.300.795/0001-00, Itens: 01 e 06, valor total: R\$ 59.625,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais); J COELHO NETO EIRELI, CNPJ: 12.812.677/0001-03, item: 04, 08 e 09, valor total: R\$ 82.772,50 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA, CNPJ: 01.881.984/0001-20, itens: 02, 03, 05, 07, 10 e 11, valor total: R\$ 174.555,00 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data da realização do certame: 01/07/2019.

Palmas -TO, 29 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019**

Processo Nº 2019035036. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: aquisição de materiais com serviços gráficos, para atender as demandas do Programa ACESSUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 24.084.890/0001-25, Itens: 02, 05, 06 e 10, valor total: R\$ 13.470,00 (Treze mil quatrocentos e setenta reais); GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ: 03.444.658/0001-80, item: 09, valor total: R\$ 800,00 (Oitocentos reais); PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 05.460.642/0001-97, itens: 01, 03, 04, 07 e 08, valor total: R\$ 8.399,00 (Oito mil trezentos e noventa e nove reais). Data da realização do certame: 12/07/2019.

Palmas -TO, 29 de julho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 017/2019, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços

em ministrar curso Pré-Vestibular, para execução do projeto Vem Enem 2019, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, de interesse da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, processo nº 2019031671. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2019057433

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2019 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2019057433, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Naturals Consultorias LTDA-ME, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 2700.04.122.1117.4504, Natureza de despesa: 3.3.90.35, Fonte: 0001000199.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 05/2019

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
ORDENADOR DE DESPESA: Rogério Ramos de Souza
FORNECEDOR: Amultiphone, Telecomunicações e Informática LTDA - ME
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças.
PROCESSO Nº: 2017015083
VALOR: R\$ 667,52 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 4.320/64.
RECURSOS: Fonte de Recurso Próprio 0010 – UG: 2700 Secretaria Municipal de Finanças
SIGNATÁRIO: Rogério Ramos de Souza
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0567, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 469, de 15 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 14/2019, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Berçário Espaço Infantil – Universo Infantil Eireli - ME, CNPJ Nº 26.381.151/0001-20, localizado na Quadra 204 Sul, Alameda 14, Lote 01, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, para a oferta do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo da Educação
ATO Nº 469 - DSG de 15/07/2019

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
OBJETO: O presente Termo de Uso tem por objeto a cooperação técnica entre a CEDENTE e CESSIONÁRIA com a finalidade de auxiliar no atendimento ao serviço educacional da Rede Municipal de Ensino, através da Cessão de Uso de espaço físico pertencente ao patrimônio da CEDENTE para que a CESSIONÁRIA utilize para funcionamento da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.
VIGÊNCIA: DE 23/12/2018 à 23/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representante legal, a Senhora JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, CPF nº 531.591.959-53, RG nº 1.152.587 SSP/PR e Governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, CNPJ: 25.053.083/0001-08, representada por sua Secretária, ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), TOCA DO SOM INSTRUMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais), LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, com valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, com valor total de R\$ 10.937,92 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019051733, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Som.

Palmas/TO, 30 de julho de 2019.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019026923
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Carta-Convite
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 91.317,05 (Noventa e um mil, trezentos e dezesete reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30,

Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019026923

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Carta-Convite

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.679,92 (Nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019026923

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Carta-Convite

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: VISÃO ATACADÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.047,20 (Seis mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa VISÃO ATACADÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.037.120/0001-12 por meio de seu representante legal o Sra. Maria Barbosa Araujo, inscrito no CPF nº 962.381.601-44 e portador do RG nº 438182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019026923

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Carta-Convite

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: 4.747,80 (Quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019026923

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Carta-Convite

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 10.531,74 (Dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91 por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 01697558706 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019026923

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Carta-Convite

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 10.531,74 (Dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59 por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 00939735630 SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2019.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC EDUCARE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS,

no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 12/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na Escola Sesc – Serviço Social do Comercio Sesc Educare, CNPJ 03.779.012/0001-54, localizada na Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, Lotes 21/26, em Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

Rute Soares Rodrigues
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

HOMOLOGO
EM 22/07/2019.

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo da Secretaria Mul. Educação
ATO Nº 469 - DSG de 15/07/2019

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2019.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 13/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, CNPJ 06.064.482/0001-20, localizada na Quadra 1104 Sul, Alameda 09, APM 14, SN, Plano Diretor Sul em Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 13/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

Rute Soares Rodrigues
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

HOMOLOGO
EM 22/07/2019.

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo da Secretaria Mul. Educação
ATO Nº 469 - DSG de 15/07/2019

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BERÇÁRIO ESPAÇO INFANTIL – UNIVERSO INFANTIL EIRELE-ME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS,

no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 14/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no Berçário Espaço Infantil – Universo Infantil Eirele-ME, CNPJ 26.381.151/0001-20, localizada na Quadra 204 Sul, Alameda 14, nº 01 em Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 14/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

Rute Soares Rodrigues
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

HOMOLOGO
EM 22/07/2019.

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo da Secretaria Mul. Educação
ATO Nº 469 - DSG de 15/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 12/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil na Escola SESC EDUCARE- Serviço Social do Comércio
PROCESSO Nº 02.189.2017
APROVADO EM: 24/05/2019

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Inspeção, e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, a Unidade Escolar do SESC apresenta plenas condições de funcionamento. Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na Escola SESC EDUCARE – Serviço Social do Comércio para um período de 02 (dois) anos. Ressalta que as medidas mencionadas no relatório como ações em andamento não foram consideradas ressalvas, mas deverão ser acompanhadas pela Inspeção Escolar da Secretaria Municipal da Educação, garantindo sua efetivação.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2019.

Ivone Francelina de Sousa – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Rute Soares Rodrigues
Presidente da Câmara de Ed.Básica

HOMOLOGO
EM 22/07/2019

Higor de Sousa Franco
Secretário Executivo da Secretaria Mul. Educação
ATO Nº 469 - DSG de 15/07/2019

Presentes no plenário: Aclenes Gomes Barbosa Coelho, Ivone Francelina de Sousa, Rogério Barros de Lucena, Rute Soares Rodrigues, Odenilson Pereira de Sousa e Secretária Executiva do CME – Claudia Alves Lima.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 13/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado
 PROCESSO Nº 02.187.2017
 APROVADO EM: 24/05/2019

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Inspeção e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, ao Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado apresenta plenas condições de funcionamento;

CONSIDERANDO o previsto no Parecer CME-PALMAS-TO nº 001/2007;

Vota o relator pela Renovação de autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil, por um período de 1 (um) ano, levando em consideração o cumprimento das seguintes ressalvas:

1. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
2. Entrega do Alvará de Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução as quais não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos relatores.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2019.

Marilena P. Mascarenhas de Sá – Relatora
 CME-PALMAS-TO/CEB

Rute Soares Rodrigues
 Presidente da Câmara de Ed.Básica
 Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

HOMOLOGO
 EM 22/07/2019

Higor de Sousa Franco
 Secretário Executivo da Secretaria Mul. Educação
 ATO Nº 469 - DSG de 15/07/2019

Presentes no plenário: Aclenes Gomes Barbosa Coelho, Ivone Francelina de Sousa, Rogério Barros de Lucena, Rute Soares Rodrigues, Odenilson Pereira de Sousa e Secretária Executiva do CME – Claudia Alves Lima.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 14/2019

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Berçário Espaço Infantil – Universo Infantil Eireli - ME
 PROCESSO Nº 02.179.2017
 APROVADO EM: 24/05/2019

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco e as observações apresentadas pelo conselheiro;

CONSIDERANDO que a instituição apresentou os documentos obrigatórios para emissão da autorização de funcionamento;

A relatora vota pela autorização de funcionamento da educação infantil do Berçário Espaço Infantil – Universo Infantil EIRELI - ME, para um período de 1 (um) ano condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

Alvará da Vigilância Sanitária atualizado no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Adequação ou construção de banheiro acessível, adaptado para cadeirantes no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Faixa de pedestre em frente à unidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Livro de matrícula (nome, idade, data de nascimento, filiação e endereço) no prazo de 30 (dias) dias;

Livro ata para registro das reuniões do conselho escolar no prazo de 30 (trinta) dias;

Regimento Escolar no prazo de 60 (sessenta) dias;
 Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não será mencionada. Porém se expirado o prazo e a Instituição ainda não estiver cumprido, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.
 Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2019.

Marilena P. Mascarenhas de Sá – Relatora
 CME-PALMAS-TO/CEB

Rute Soares Rodrigues
 Presidente da Câmara de Ed.Básica
 Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

HOMOLOGO
 EM 22/07/2019

Higor de Sousa Franco
 Secretário Executivo da Secretaria Mul. Educação
 ATO Nº 469 - DSG de 15/07/2019

Presentes no plenário: Aclenes Gomes Barbosa Coelho, Ivone Francelina de Sousa, Rogério Barros de Lucena, Rute Soares Rodrigues, Odenilson Pereira de Sousa e Secretária Executiva do CME – Claudia Alves Lima.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2018**

PROCESSO: 2018007831
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA VICENTE FILHO SOARES 31616747153

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2018, que tem por objeto a manutenção, limpeza e conservação das piscinas dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II, CAPS-ad III e Centro de Fisioterapia da Região Sul - CREFISul, da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2018007831 (volumes de I e II)

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 06 de agosto de 2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2018007831, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR. Empresa VICENTE FILHO SOARES 31616747153, CNPJ nº 15.267.066/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 72/2019-GAB/SESMU, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Determina a instauração de Sindicância e institui comissão, conforme específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidade acerca do fato noticiado por meio do OFÍCIO DIR. EXECULTIVA Nº 01/2019, referente à suposta conduta da servidora Thaís Cristina Silva Dantas, matrícula funcional nº 413020720, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, destinada a apurar os fatos de que trata o OFÍCIO DIR. EXECULTIVA Nº 01/2019, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I. Patrícia Mendes Marques, matrícula nº 256261 – Presidente;

II. Antônio Gonçalves Portelina Neto, matrícula nº 413020688 – Secretário;

III. Diogo Nunes de Souza, matrícula nº 310771 – Membro.

Art. 3º - Fornecer à Comissão toda a documentação existente acerca do fato, a saber: OFÍCIO DIR. EXECULTIVA Nº 01/2019, DESPACHO Nº 054/2019/SPTRANS e Relatório lavrado pela supervisora da Equipe "D" (Thaís Cristina Silva Dantas).

Art. 4º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

**PORTARIA Nº 77/2019-GAB/SESMU,
DE 24 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264/2019 e,

Considerando as legislações de serviço de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel, Lei nº 1172 de 21 de janeiro de 2003; Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de transporte individual com uso da motocicleta "Mototáxi", Lei nº 799 de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940 de 10 de outubro de 2002; e Regulamentação do Serviço público de transporte escolar, Lei nº 768 de 28 de dezembro de 1998;

Considerando as competências atribuídas pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro relativas ao art. 95 da Lei nº 9.503/97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, Superintendente de Trânsito e Transporte para autorizar e assinar documentos decorrentes das atividades de trânsito e transportes de competência desta secretaria, a saber:

I. Renovação e transferência de termo de permissão relativos a táxi, mototáxi e transporte escolar;

II. Transferências de pontos de táxi e de mototáxi;

III. Suspensão e cassação do termo de permissionário, de registro do condutor e de alvará de estacionamento, condutor auxiliar e acompanhante;

IV. Utilização de vias públicas municipais para eventos e obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 089/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e de acordo com o Edital Nº 008/FCP-CMPC/2019, que estabelece regras para a submissão de projetos, ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações realizadas pelos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, nomeados por meio do Decreto Nº 1.733, de 25 de abril de 2019, o resultado da avaliação preliminar dos projetos inscritos no Edital Nº 008/FCP-CMPC/2019, conforme a seguir:

	PROponente	ÁREA CULTURAL	TÍTULO DO PROJETO	VALOR R\$	RESULTADO DA ANÁLISE
01	Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop	Cidadania Cultural	Projeto Sombras do Hip Hop, cultura e cidadania	30.000,00	1º Aprovado
02	Associação Vivo Música	Música	Músicos da Alegria	30.000,00	2º Aprovado
03	Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu	Artes Populares	Feira da Serra de Taquaruçu	29.950,00	3º Aprovado
04	Kzacione Treinamento e Produções Audiovisuais	Audiovisual	NAE - Núcleo de Audiovisual na Escola	30.000,00	4º Aprovado
05	Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha	Artes Cênicas Teatro, Dança e Circo	ITINERÁRIOS - Mostra de Artes Cênicas de Palmas	29.770,00	5º Aprovado
06	Associação Movimento pela Vida do Tocantins	Artes Digitais	Cultura em Movimento	17.798,00	6º Aprovado
07	Associação Companhia Os Kaco	Artes Cênicas (Circo)	Arte e Cidadania no Circo 2019	24.600,00	7º Aprovado
08	Elpidio de Paula Neto	Artes Visuais	Graffiti Consciente: Uma galeria de Artes ao Ar Livre	30.000,00	8º Aprovado
09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas	Cidadania Cultural	EducarTE	26.589,00	9º Aprovado
10	André Nascimento Araújo	Literatura	Memórias e Poemas	15.700,50	10º Aprovado
11	Pereira e Freitas LTDA	Audiovisual	O Diário de Ana	30.000,00	11º Aprovado
12	Ima Cristina Galhardo	Literatura	Caravana de Lendas do Tocantins	30.000,00	1º Suplente
13	Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco	Artes Cênicas (Dança)	Salá Dance: Cultura e Movimento, Arte e Cidadania	30.000,00	2º Suplente
14	Associação Casa da Árvore	Cidadania Cultural	BibliArte Lab	21.779,00	3º Suplente
15	CR Produtor e Locação de Eventos LTDA	Artes Visuais	Impressões sobre Palmas	29.980,00	4º Suplente
16	Ludmila Weber de Oliveira	Artes Visuais	2º PMW Street Graffiti	19.650,00	5º Suplente
17	Museu de Imagem do Pioneiro de Palmas	Fotografia	Imagem do Pioneiro de Palmas	30.000,00	6º Suplente
18	Solange Alves	Artes Visuais	Trama e Imaginação	30.000,00	7º Suplente
19	CR Produtor e Locação de Eventos LTDA	Literatura	Amor a Mais - Por amar demais	30.000,00	8º Suplente
20	Dorivan Borges da Silva	Literatura	Palavras de Curumim	30.000,00	9º Suplente
21	Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	Artes Cênicas (Teatro)	Zé nas Escolas	30.000,00	10º Suplente
22	Contágios Cia de Dança e Teatro	Música	Entre Tangos e Boleros	30.000,00	11º Suplente
23	Instituto Arte Educacional UTAMBOR	Música	Música de Expressão Tocantinense Pelas Escolas em Palmas	27.000,00	12º Suplente
24	Stela Antunes Fernandes	Música	Mãeria no Acampamento	30.000,00	13º Suplente
25	Tua Produtora	Música	Galega Preta ao Vivo	30.000,00	14º Suplente
26	Pereira & Freitas LTDA	Literatura	Coleção Ventos que Sopram Histórias	25.600,00	15º Suplente
27	Pereira e Freitas LTDA	Audiovisual	Documentário Catarazé: As três Primeiras Décadas de Teatro em Palmas	29.500,00	16º Suplente
28	Tapoca Filmes, Cultura e Comunicação	Audiovisual	Mostra Mulheres da Amazônia	30.000,00	17º Suplente
29	Instituto Ananirê	Artes Populares	Batuk Tantan	30.000,00	18º Suplente
30	Clube de Artesanato de Taquaruçu-Cataquara	Artesanato	Artesanato e Turismo em Taquaruçu	30.000,00	19º Suplente
31	Instituto Social do Tocantins	Audiovisual	Teles em Cena	30.000,00	20º Suplente
32	Jubalina Produções	Audiovisual	Itinerância Chico	30.000,00	21º Suplente
33	Art Sacra Cia de Teatro	Artes Cênicas (Teatro)	Auto de Natal - A História do Nascimento do Menino Jesus	30.000,00	22º Suplente
34	Elton Douglas Fialho Barata	Artes Cênicas (Dança)	"O Jejo" - Espetáculo de Dança/Teatro	30.000,00	23º Suplente
35	Núcleo Comunicação e Eventos LTDA. EPP	Música	Giro de Fila - Sons e Ritmos do Tocantins	30.000,00	24º Suplente
36	Fundação Semear Liberdade	Música	Cordas e Canções	30.000,00	25º Suplente
37	A Barraca Cia de Arte	Patrimônio Cultural	Encontro Cultural na 21	30.000,00	26º Suplente
38	Instituto Ananirê	Cidadania Cultural	PMW Lab	30.000,00	27º Suplente
39	Associação Contágios-Cia de Dança e Teatro	Artes Cênicas (Dança)	"Se Me Olhassem Nos Olhos"	30.000,00	28º Suplente
40	Veridiana de Cássia Barreto Cesariano	Música	Histórias em Cantos	29.747,00	29º Suplente
41	Instituto Semearites	Artes Populares	Palmas pro Hip Hop - 2º Encontro de Cultura Urbana da Cidade	30.000,00	30º Suplente
42	Jubalina Produções	Audiovisual	Taquaruçu Records	30.000,00	31º Suplente
43	Organização Nova Acrópole Palmas	Artes Visuais, Dança, Teatro	Viver com Arte: A Beleza com Expressão da Vida	10.000,00	32º Suplente
44	Humberto Carlos Pereira dos Santos	Música	Gravação e Prensaagem do Dvd Palmas Pro Cerrado	30.000,00	33º Suplente
45	Associação Sementes do Verbo	Música Dança e Teatro	Arte Semeando Cidadania, Cultura e Paz	29.173,70	34º Suplente
46	Reis e Garcia LTDA	Audiovisual	Mostra Cine Criança	30.000,00	35º Suplente
47	Renata dos Santos Souza Oliveira	Artes Cênicas (Dança)	Temporada para Estudantes: Espetáculo de Dança: No Cido Esmo das Mudanças Coisas	24.438,00	36º Suplente
48	Lamira Artes Cênicas LTDA	Artes Cênicas (Dança)	Vivido Corpo Vivido	30.000,00	37º Suplente
49	Eva P da Silva Eirel - ME	Música	Esse é Eu	30.000,00	38º Suplente
50	Ana Isabel Friedlander	Literatura, Livro e Leitura	Dramaturgia-Leitura Teatral em Sala de Aula	28.070,00	39º Suplente
51	Divonago Alves dos Santos	Artes Cênicas (Circo)	Na Rota com o Palhaço Batatinha Frita	30.000,00	40º Suplente
52	Instituto Cultural e Ambiental Tocantins	Artes Cênicas (Teatro)	Teatro de Miniatura-uma nova perspectiva de olhares.	17.600,00	41º Suplente
53	Jailson Matos Martins	Culturas Populares	Música e Poesia na Escola	30.000,00	42º Suplente
54	Instituto Família Vida Nova	Música	ReflexoHIPPOP	15.000,00	43º Suplente
55	Associação Movimento pela Vida do Tocantins	Literatura	Docs Leitura	28.449,05	44º Suplente
56	Lucas Barboza Koch	Audiovisual e Musical	Tocantins Underground 2019	30.000,00	45º Suplente

57	IDAHRA – Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano	Cidadania Cultural	Seminário Palmense de Cidadania Cultural	30.000,00	46º Suplente
58	Estrela Consultoria Educacional LTDA	Artes Cênicas (Teatro)	A movimentação do Ator – Diversidades e Similaridades de Representação no Teatro e no Cinema	25.399,00	47º Suplente
59	Maiusa Adeldes Lopes da Silva	Audiovisual	Tela para o Sem Tela	27.147,00	48º Suplente
60	Associação Movimento pela Vida do Tocantins	Música	II Sonora Festival de Compositoras Palmas	30.000,00	49º Suplente
61	To Online Processamento de Dados	Literatura	Palmas e as Conjujas	22.000,00	50º Suplente
62	Oca do Vento	Artes Populares	Capoeleico-Ritmo dos Gigantes de Palmas	30.000,00	51º Suplente
63	N.C De Araújo-ME	Cultura Popular e Tradicional	Encontros Juninos	30.000,00	52º Suplente
64	Pietro Enus	Música	1º Encontro de Bateristas-“BaterasTins”	30.000,00	53º Suplente
65	Gomics editora-Antônia Lédies Mendes da Silva	Literatura	Mugambi Capítulo Final	24.917,00	54º Suplente
66	Instituto Ananê	Literatura	Antologia Poética – O Brilho da Alma	30.000,00	55º Suplente
67	Stella Antunes Fernandes	Artes Visuais	Residência Artística em Fotografia com Enfoque a Cultura Popular Palmense	30.000,00	56º Suplente
68	Dalia Cristiny Freiesleben Rosso	Artes Cênicas (Teatro)	Espectáculo Teatral: “Eu e Minha Gina”	30.000,00	57º Suplente
69	Gra arteção	Artesanato	Mulheres da Serra- Palmas para Biologia	30.000,00	58º Suplente
70	Associação para o Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins	Artes Visuais	Apilheras do Norte: Mulheres Atingidas Bordando a Resistência	28.930,00	59º Suplente
71	Instituto Ananê	Artes Cênicas (Teatro)	A Vida de Gallier de Brecht	30.000,00	60º Suplente
72	Jefferson Costa Pinto	Artes Cênicas (Dança)	Interação Free Step World 2(IFW)-Latin Connection	30.000,00	61º Suplente
73	Associação Tocantinense de Ordem Social	Música	5ª Diminuta	29.848,00	62º Suplente
74	Edivan Ribeiro Costa	Artes Visuais	Fazendo Cidadania Através da Arte	30.000,00	63º Suplente
75	Yane Cristina Vieira Lopes	Música	Gravação do EP “Yane Lopes-Papel”	29.350,00	64º Suplente
76	Sonetto Música e Eventos	Música	Rui Prado CD Acústico	29.213,80	65º Suplente
77	Tua Produtora	Artes Populares	Te Amo Palmas	30.000,00	66º Suplente
78	MPB Evento - Paulo Henrique Oliveira Braga	Música	Natureza que Toca e Encanta	30.000,00	67º Suplente
79	Jose Antônio Borges Esteves	Artes Populares	Cantigas e Contos	30.000,00	68º Suplente
80	Tua Produtora	Artes Populares	Expresso Cultural	30.000,00	Desclassificado por inobservância do item 2.7
81	ASSEMP	Artes Cênicas (Dança)	Vem Dançar	-	Desclassificado por inobservância do item 5.11 e 7.3.3
82	José Bulhões de Padilha	Música	Tupiniquim de Blue Jeans	-	-

Art. 2º O prazo para interposição de pedido de reconsideração, conforme o regulamento do certame, será de dois dias úteis contados do dia subsequente à divulgação deste resultado preliminar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA TSE/DSG FESP Nº 44 DE 26 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSL/DSG FESP nº 40 de 11 de julho de 2019, na parte que designa Milena Aparecida Carneiro dos Reis, CPF nº 025.783.961-59, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”.

Art. 2º DESIGNAR Bruna Manjabosco Wachter, CPF nº 014.648.991-85, para atuar na função de Pesquisador Médico junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 058/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 063/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019050612, cujo objeto é a contratação da empresa R.S.S LIMAVERDE – EIRELLI - ME, para realização de 1 (um) show artístico com a banda DOCE MULHER, em Palmas, durante a programação da TEMPORADA DE FÉRIAS – edição 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019050612.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019051782

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 039/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019051782, Parecer Jurídico nº 806/2019/PGM, da

Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa R G SERVIÇOS EIRELI – ME , CNPJ nº 18.455.806/0001-30, para realizar show artístico com a BANDA BERG MORENO, no dia 21 de julho de 2019, durante programação da Temporada de Férias, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019051782, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4569, Fonte: 001000119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.490.079/0001-37 e no cadastro municipal 187879, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e desenvolvimento urbano, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N.º 079/2015, que teve seu vencimento em 30/06/2019, para à atividade de Escritório Administrativo - Construtora, com sede na no município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 1.012 Sul, QI-E, Alameda 11, Lote 11-A, Setor Eco Industrial, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.023-670. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



#VamosSeparar